

TERMO DE COMPROMISSO

O Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando providências do Executivo Municipal na flexibilização dos estabelecimentos do Município, visando garantir a subsistência das empresas da cidade e o emprego de funcionários nesse momento de situação delicada, tem a ressaltar a necessária e estrita observância ao Decreto 144/2020 e outras legislações legais, que trata das normas de procedimento responsável, tanto pelo proprietário/responsável do estabelecimento quanto pelo cliente/frequenterador.

O desrespeito e/ou descumprimento das normas de distanciamento social, não aglomeração de pessoas e outras determinações legais estabelecidas pelo Executivo Municipal e Autoridades de Saúde e Sanitárias, faz com que o poder público, faça a interdição, suspensão do funcionamento e outras providências legais, podendo ainda determinar, no caso de reincidência do descumprimento e risco acentuado à saúde pública, A SUSPENSÃO DE FUNCIONAMENTO POR PRAZO INDETERMINADO ou até finalizar a recomendação das normas de segurança no período da PANDEMIA DO COVID-19, se for relacionada a essa infração.

Sendo assim, fica o estabelecimento abaixo identificado e cientificado:

Razão Social/Nome: _____

Endereço: _____

Ramo/Atividade: _____

() Orientação

() Interdição

() Desinterdição

Esclarecimentos ou justificativa da interdição e/ou desinterdição:

Ciência do Proprietário e/ou Responsável: _____

Assinatura do Servidor/Fiscal: _____

Testemunha (se for o caso): _____

Trindade - Goiás, ____/____/2020.